

PROJETO DE LEI Nº 058/25, DE 25 DE JUNHO DE 2025.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar despesas com os atos de inauguração da Ponte sobre o Rio Abaúna, e dá outras providências.

JAIR ANTONIO OSTROWSKI, PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo ordenamento jurídico vigente e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal,

Faço saber, que o Poder Legislativo Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar despesas com os atos de inauguração da Ponte sobre o Rio Abaúna, a serem realizados no dia 12 (doze) de julho de 2025, cuja recepção será realizada junto ao Salão Comunitário da Comunidade Nossa Senhora do Rosário, localizado no interior do nosso Município.

Art. 2º - Para custeio das despesas decorrentes da realização do referido evento, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar despesas na ordem de até R\$ 10.000,00 (dez mil reais), as quais serão suportadas pelas dotações orçamentárias próprias consignadas no Orçamento Municipal vigente, e destinadas exclusivamente para aquisição de gêneros alimentícios, sonorização e outros.

Art. 3º - As despesas complementares de organização e preparação da alimentação, no valor de R\$ 30,00 (trinta reais) por participante com idade superior a 12 (doze) anos e R\$ 15,00 (quinze reais) por participante com idade entre 05 (cinco) e 12 (doze) anos, serão suportadas/ressarcidas pelos próprios, e pagas diretamente para a diretoria da comunidade responsável pela realização do almoço.

Art. 4º - Esta Lei Municipal entrará em vigor na data de sua publicação, no local de costume, revogadas as eventuais disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO, RS, aos vinte e cinco dias do mês de junho de 2025.

JAIR ANTONIO OSTROWSKI,
Prefeito Municipal.

MENSAGEM DE ENCAMINHAMENTO

PROJETO DE LEI Nº 058/25

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Nobres Senhores Vereadores,

O Projeto de Lei Municipal ora apresentado tem por finalidade obter autorização legislativa para que o Município possa realizar despesas com os atos de inauguração da Ponte sobre o Rio Abaúna, no interior de nosso Município.

Destacamos que, estamos propondo que o evento seja realizado e custeado pelo Município em parceria com os Munícipes, e aberto ao público em geral.

O Município custeará as despesas com gêneros alimentícios, sonorização e outros, enquanto que a comunidade em geral pagará as despesas de preparação e organização, fixadas em R\$ 30,00 (trinta) reais por pessoa adulta e a metade desse valor para crianças, de comum acordo com a Comunidade, em reunião realizada para esta finalidade.

O evento, visa comemorar esta importante obra edificada em benefício de nossa Comunidade.

Diante do exposto, solicitamos a análise do presente pleito pelos Nobres Vereadores, esperando que o mesmo tenha acolhida junto à esta Casa Legislativa.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO,
RS, aos vinte e cinco dias do mês de junho de 2025.

JAIR ANTONIO OSTROWSKI,
Prefeito Municipal.